

Comunicado | Lisboa | 8 de março de 2018

PHAROL informa sobre o Teor da Decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro

Nos termos do artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a PHAROL, SGPS S.A. (“PHAROL”) comunica o que tomou conhecimento, nesta data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro que determinou (a) a suspensão dos direitos políticos da sua subsidiária BRATEL S.À.R.L. (“Bratel”), (b) o afastamento de membros do Conselho de Administração que supostamente teriam sido eleitos e indicados pela Bratel e (c) a manifestação a respeito do interesse na instauração de procedimento de mediação.

A Oi S.A. – em Recuperação Judicial (“Oi”) cita ainda em seu Fato Relevante de 7 de março de 2018 nomes de Membros do Conselho de Administração que seriam afastados dos seus cargos “por conta da decisão”. Tal informação não é verdadeira e não corresponde com o conteúdo da decisão judicial proferida na medida em que os referidos Conselheiros estão atualmente no Conselho por escolha unilateral dos Diretores Eurico Telles e Carlos Augusto Brandão, os únicos responsáveis pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial, apresentado sem a anuência ou aprovação do Conselho de Administração ou dos Acionistas.

Nesse sentido, a Pharol informa que jamais indicou e sequer foi consultada para indicar qualquer nome ao Conselho Transitório da Oi mencionado no Plano de Recuperação Judicial e que a divulgação de informação não verdadeira ao mercado e a eventual implementação de tais medidas serão objeto de tratamento em sede própria.

A Pharol informa que, seguindo o melhor entendimento dos seus assessores legais, adotará todas as medidas adequadas para que prevaleça a legislação societária e processual em vigor no Brasil que prestigia a arbitragem como método de resolução de conflito e adota o princípio da competência-competência, segundo o qual cabe aos árbitros decidir sobre sua jurisdição para solucionar os conflitos que lhes são submetidos. Também não se poderia penalizar – por ausência de fundamento legal e violação ao direito constitucional de ação – a propositura de procedimento arbitral previsto no Estatuto Social, a fim de defender legítimos interesses de todos os “stakeholders” da OI no melhor interesse da sociedade.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



A Pharol reitera o seu compromisso de encontrar uma solução atempada e equilibrada para todos os envolvidos no processo de recuperação judicial da Oi, no melhor interesse da Oi e, reflexamente, de todos os Investidores da Pharol.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt